



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Câmara Municipal de Trairão
Aprovado por Unanimidade

Em 15.02.2019

João Sabino C. das Neves
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/2019

QUE BUSCA A DEMOCRATIZAÇÃO DA DISCUSSÃO DO PROJETO DA EF 170 - FERROGRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO/PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de conformidade com o Artigo 144, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Trairão e;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a democratização da discussão do Projeto da EF 170 – Ferrogrão;

CONSIDERANDO a necessidade de atender as demandas das comunidades da área de influência do Projeto da EF 170 - Ferrogrão que reivindicam que haja estudos do impacto deste projeto nas suas vidas e que sejam ouvidas em audiência pública, conforme manifestado nas atas das reuniões das associações: Comunidade da Associação São Pedro Apóstolo, Associação da Comunidade do Aruri, Associação de Agricultores Familiares da Batata – Comunidade São Miguel Vicinal da Batata e Associação de Moradores da Comunidade de Três Bueiros;

CONSIDERANDO que o Prefeito do Município, Exmo. Sr. Valdinei José Ferreira, esteve na audiência pública 014/2017 da EF 170 – Ferrogrão, em Belém no dia 22.11.2017, e requereu que fosse realizada uma audiência pública no Município de Trairão, que este requerimento foi indeferido pela ANTT – Agência Nacional de Transporte Terrestre quando da aprovação do relatório do processo do da EF 170 – Ferrogrão no dia 15/01/2019;

CONSIDERANDO a necessidade da Câmara Municipal de Trairão acompanhar o andamento desse Projeto, aprova a presente resolução com seguinte teor:

Art. 1º - Notificar a ANTT (Agência Nacional de Transporte Terrestre) é o MI (Ministério da Infraestrutura) para que não encaminhem o projeto da EF 170 - Ferrogrão ao Tribunal de Contas da União antes da realização da Audiência Pública de Trairão;

Art. 2º - Notificar o Poder Executivo Municipal, na pessoa do Sr. Prefeito Valdinei José Ferreira, para que faça valer o direito dos cidadãos/cidadãs e autoridades de Trairão de serem ouvidas em audiência pública em Trairão sobre o projeto da EF 170 – Ferrogrão, inclusive interpondo medidas judiciais para esta finalidade;

Art. 3º - Notificar os parlamentares do Estado do Pará para que envidem esforços, no âmbito das suas atuações, para que não aceitem a continuidade deste projeto sem que haja estudo sério realizado na nossa região e que façam valer o direito constitucional da comunidade de Trairão de ser ouvida, em audiência pública aqui no Município, na discussão deste projeto de

Antonio ... da Paz
Secretário Administrativo
Câmara Municipal de Trairão



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

grande impacto na vida social e econômica da nossa população, buscando, para este fim, todas as medidas políticas e legislativas;

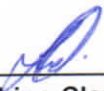
Art. 5º - Fica criada a comissão de Vereadores, composta por 3 membros (....), para acompanhar o andamento desse projeto;

Art. 6º - Que sejam encaminhados ofícios, com urgência, à ANTT (Agência Nacional de Transporte Terrestre), MI (Ministério da Infraestrutura) e ao Poder Judiciário nas ações que tratam do Projeto EF 170 - Ferrogrão informando da aprovação desta Resolução e cobrando o devido atendimento;

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor, no dia 13 de fevereiro de 2019.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ, EM
13 DE FEVEREIRO DE 2019.



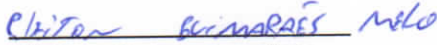
José Sabino Clementino da Silva
Presidente do poder legislativo trairense




Ariston Gonçalves
Vereador



Frank Sousa da Silva
Vereador



Cleiton Guimarães Melo
Vereador



José Riffel
Vereador



José Odair Pereira Matos
Vereador



Antonio Cezario da Paz
Secretário Administrativo
Câmara Municipal de Trairão